

INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023, 14/11/2023, 20/11/2023, 19/12/2024, 16/05/2024, 05/07/2024, 23/07/2024, 06/08/2024, 08/10/2024, 24/03/2025 e 07/04/2025, informa que na data de 04 de junho de 2025 foi publicado despacho, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, autorizando a Companhia a tratar da alienação da UPI IPM IOG junto a outros interessados, sendo, todavia, facultada à EUROINVEST concluir o depósito do montante, com preferência, no prazo de 90 dias, e, sem preferência, após o referido prazo.

Ainda, no mesmo despacho, foi deferido o pedido de suspensão da penhora dos recebíveis oriundos da alienação da UPI, determinada em favor de ANDRITZ HYDRO LTDA. Vide anexa a integra da decisão exarada.

Curitiba (Pr), 09 de junho de 2025

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCESSO Nº **2265825-04.2022.8.26.0000**

RELATOR(A): **AZUMA NISHI**

ÓRGÃO JULGADOR: **1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

Vistos.

1. Páginas 587/589: a EUROINVEST CO (UK) LTD sagrou-se vencedora do certame para a aquisição da UPI IPM IOG em dezembro de 2023, sendo que após a concessão de sucessivos prazos para o depósito do valor ajustado (pp. 297, 312, 326 e 343), a arrematante não logrou realizar o pagamento em razão de entraves burocráticos para a transferência do montante, o que demonstra a incapacidade de cumprimento da obrigação e determina o indeferimento da concessão de novo prazo para pagamento.

Fica autorizado às recuperandas tratar da alienação da referida UPI junto a outros interessados, sendo, todavia, facultada à EUROINVEST concluir o depósito do montante, com preferência, no prazo de 90 dias, e, sem preferência, após o referido prazo.

2. Páginas 713/715: DEFIRO o pedido de suspensão da penhora dos recebíveis oriundos da alienação da UPI, determinada em favor de ANDRITZ HYDRO LTDA., uma vez que a discussão a respeito do cabimento da penhora está pendente no agravo de instrumento n.º 2074584-33.2025.8.26.0000.

3. Int.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

DES. AZUMA NISHI
RELATOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1 – Unidade de Processamento Judicial de Direito Privado 1
 Pátio do Colégio, 73 - 4º andar - Centro Histórico de São Paulo -
 CEP: 01016-040 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº: **2265825-04.2022.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
 Agravante: **Inepar Equipamentos e Montagens S/A - Em Recuperação Judicial e outros**
 Agravado: **o juízo**
 Relator(a): **AZUMA NISHI**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(s) r(r). despacho(s) retro(s) foi(ram) disponibilizado(s) no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN de hoje. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente.

Advogado

Fábio Peixinho Gomes Corrêa (OAB: 183664/SP) - Flavio Antonio Esteves Galdino (OAB: 94605/RJ) - Germano Ferraz Paciornik (OAB: 32981/PR) - Leonardo Lins Morato (OAB: 163840/SP) - Liv Machado Fallet (OAB: 285436/SP) - Luis Eduardo Pereira Sanches (OAB: 39162/PR) - Manuela Coccarelli Marroco do Amaral (OAB: 227689/RJ) - Pedro Magalhães Humbert (OAB: 291372/SP) - Rui Ferraz Paciornik (OAB: 349169/SP) - Rui Ferraz Paciornik (OAB: 34933/PR) - Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich (OAB: 35463/PR)

São Paulo, 4 de junho de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.1 – Unidade de Processamento Judicial de Direito Privado 1
Pátio do Colégio, 73 - 4º andar - Centro Histórico de São Paulo -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP

Joyce Brazil Penninck - Matrícula: M359352
Chefe de Seção